



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 10/01/2024 | Edição: 7 | Seção: 1 | Página: 13

Órgão: Ministério da Educação/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

PORTARIA CAPES Nº 16, DE 8 DE JANEIRO DE 2024

Alteração da Portaria CAPES nº 210/2023, que dispõe sobre o Comitê Técnico de Integridade - CTI e as unidades setoriais do Sistema de Integridade, Transparência e Acesso à Informação da Administração Pública Federal - Sitai da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições conferidas pelo Estatuto aprovado pelo Decreto n.º 11.238, de 18 de outubro de 2022, e considerando o contido nos autos do processo n.º 23038.007561/2023-11, resolve:

Art. 1º A Portaria n.º 210, de 19 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º

.....

§ 1º Na hipótese de ausência ou impedimento dos membros titulares do Comitê, a representação será exercida pelo substituto legal previsto para as unidades acima.

.....

§ 6º Para fins do disposto no inciso IV do caput, a Comissão de Ética será representada pelo seu Presidente." (NR)

"Art. 5º O CTI/CAPES poderá convidar representantes de outras unidades da CAPES, e de outros órgãos e entidades públicos que possam contribuir para os trabalhos do

Comitê, para estudo, para apreciação de matérias específicas e para participar de suas reuniões." (NR)

"Seção II Da Convocação, Pauta e Ata" (NR)

Art. 2º Esta Portaria Minuta entra em vigor em 01 de fevereiro de 2024.

LAERTE GUIMARÃES JUNIOR